



ustos inerentes à captação dos recursos; III - registrar que esta ma-
estação não dará aos agentes financiadores direito de qualquer ação
tra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessio-
nária, dos compromissos financeiros; IV - determinar que a CELG
nprove a aplicação dos recursos captados, limitando-se o prazo de
60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho; V - tornar
n efeito os incisos I a IV do Despacho nº 2.437, de 20 de outubro de
'06, e VI - este despacho entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO GANDM

RETIFICAÇÃO

No item I do Despacho nº 2.440, de 23 de outubro de 2006,
publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2006, seção 1, p. 155,
143, n. 204, onde se lê "até o limite de 0,65% da receita mensal da
transmissora", leia-se: "até o limite de 3,13% da receita anual da trans-
missora".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA
COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de dezembro de 2006

2.869 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMER-
ALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE
ERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por
o da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e
nsiderando o que consta no Processo nº 48500.007024/2006-81, re-
ve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo
06/2007, apresentado pela Companhia Sul Serpipana de Eletricidade
JULGIPE, o qual prevê um investimento total de R\$ 117.410,69
nto e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove
stavos), o que corresponde a 0,2500% da Receita Operacional Lí-
ida - ROL. O programa aprovado prevê a execução dos projetos
crimizados na Nota Técnica nº 177/2006-SRC/ANEEL, de
/11/2006; II - Determinar à concessionária que essa proceda todos os
stes necessários durante a execução do programa, se constatado, após
puração da receita anual conforme estabelecido a Resolução ANEEL
185, de 21/5/2001, que os valores previstos nos projetos são in-
iores aos mínimos estabelecidos no Contrato de Concessão e na
solução ANEEL nº 176, de 28/11/2005; IV - Determinar que a con-
ssionária obedeça ao seguinte cronograma:

Table with 2 columns: Descrição do Evento, Data limite para conclusão. Rows include: 1. Entrega do Relatório Parcial (31/12/2007), Término da Implementação dos Projetos (30/11/2007), 1. Entrega do Relatório Final (31/12/2007).

2.870 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMER-
ALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE
ERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por
o da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e
nsiderando o que consta no Processo nº 48500.001121/2006-51, re-
ve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o
ilo 2005/2006, apresentado pela Companhia Energética do Maranhão
CEMAR, que prevê a apropriação de R\$ 1.768.183,24 (um milhão,
tecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais, vinte e
uatro centavos), que corresponde à 0,2500% (dois mil e qui-
ntos milésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL),
valor de R\$ 707.217.433,87 (setecentos e sete e um milhões, du-
ntos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e sete
ntavos). O Programa aprovado prevê a execução dos projetos dis-
riminados na Nota Técnica nº 185/2006-SRC/ANEEL, de 01/11/2006,
sponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br); II -
stabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos
é o dia 30/11/2007; III - Determinar que a Concessionária apresente o
elatório Parcial de Acompanhamento do Programa, em 30/05/2007,
nforme modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa até
V12/2007; e IV - Determinar à Concessionária que proceda a todos os
ustes necessários durante a execução do programa, se constatado após
apuração da ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao
tímo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL
176, de 28/11/2005.

2.871 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMER-
ALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE
ERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por
o da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e
nsiderando o que consta no Processo nº 48500.000181/06-47, re-
olve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o
elo 2005/2006, apresentado pela Companhia de Eletricidade do Rio
Janeiro (AMPLA), que prevê a apropriação de R\$ 11.063.555,87
oze milhões, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais,
nta e sete centavos), que corresponde à 0,5080% (cinco mil e oitenta
elésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor
de R\$ 2.177.663.040,00 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões,
iscientos e sessenta e três mil, quarenta reais). O Programa aprovado
revê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº
84/2006-SRC/ANEEL, de 01/12/2006, disponível na página da ANE-
L na Internet (www.aneel.gov.br); II - Estabelecer que os projetos
negrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007; III -
eterminar que a Concessionária apresente o Relatório Parcial de
companhamento do Programa, em 30/05/2007, conforme modelo es-
tbelecido e o Relatório Final do Programa até 30/12/2007; e IV -
eterminar à Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários

durante a execução do programa, se constatado após a apuração da
ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao mínimo es-
tbelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176,
de 28/11/2005.

RICARDO VIDNICH

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.862 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DIS-
TRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso
das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26
de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº
48500.006606/2006-77, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de
2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvol-
vimento, ciclo 2006/2007, da Boa Vista Energia S/A.

Nº 2.863 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DIS-
TRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso
das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26
de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº
48500.006604/2006-41, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de
2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvol-
vimento, ciclo 2006/2007, da Centrais Elétricas de Rondônia S/A -
CERON.

Nº 2.864 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DIS-
TRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso
das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26
de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº
48500.006603/2006-89, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de
2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvol-
vimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Energética do Amazonas -
CEAM.

Nº 2.865 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DIS-
TRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso
das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26
de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº

48500.006605/2006-12, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de
2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvol-
vimento, ciclo 2006/2007, da Manaus Energia S/A.

Nº 2.866 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DIS-
TRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso
das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26
de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº
48500.006607/2006-30, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de
2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvol-
vimento, ciclo 2006/2007, da Companhia de Eletricidade do Acre -
ELETROACRE.

JACONIAS DE AGUIAR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.239/2006, de 23 de novembro de 2006,
publicado no DOU nº 226, de 27/11/2006, Seção 1, pág. 66, com
incorreção, e republicado no DOU nº 229, de 30 de novembro de
2006, Seção 1, pág. 192, onde se lê: "Portaria ANP nº 201, de 30 de
dezembro de 1999", leia-se: "Portaria ANP nº 202, de 30 de de-
zembro de 1999".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 324, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊN-
CIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUS-
TÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições
da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do
Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº
06.218.782/0001-16, habilitada como distribuidora de asfaltos, au-
torizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos lo-
calizadas no Rodovia BR 376 - Parque Industrial - 1/4 - lote 06/77
- A - 3 - 1 - GLParr. Marialva, Marialva - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais
e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de arma-
zenamento de 240 m³.

Table with 5 columns: Tanque n.º, Diâmetro (m), Capacidade (m³), Volume (m³), Projeção. Rows 01 to 08.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUS-
TÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições
da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº
06.218.782/0002-05, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas no
Rua Industrial - nº 1385 - Parque Industrial 1, Umuarama - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de ar-
mazemamento de 270 m³.

Table with 5 columns: Tanque n.º, Diâmetro (m), Capacidade (m³), Volume (m³), Projeção. Rows 01 to 18.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
Avenida São João, 815 - Fone/Fax: (0xx44) 3666-1234
Dist. HERCULÂNDIA - Mun. Ivaté - Com. Icaraíma - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que
foi apresentado e por mim conferido. Dou fé
Em test. de verdade.

Herculândia, 23 de Maio de 2013

Abilio Guerreiro
ABILIO GUERREIRO - Titular Designado



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
ABILIO GUERREIRO
Titular Designado
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

ASA DO ASFALTO

ENVELOPE -02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
CNPJ 06.218.782/0001-16
BR 376 Lote 6/7/7-A-3-1 Gleba Patrimônio Marialva - Marialva/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013
DATA DE ABERTURA: 28/02/2013 às 14:00 HORAS
ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 13:30 HORAS
OBJETO: ITEM 0 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO TIPO RL-1C

PREFEITURA MUN DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOKOLO Nº 014/2013
 CARTA CONVITE Nº 1
 TOMADA DE PREÇO Nº
 PREGÃO PRESENCIAL 014/2013
 CONCORRÊNCIA
DATA 28/02/13 Hora 13:30
NOME
ASSINATURA

49

ASA DO ASFALTO
Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.
Patr. Marialva
198
3-58

CASA DO ASFALTO
Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.
Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I
Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952
CNPJ 06.218.782/0002-05 - I.E. 90338473-59
CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná
E-mail: filial@casadoasfalto.com

CASA DO ASFALTO
Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.
Rua Célio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha
Fone/Fax: (41) 3643-7637
CNPJ 06.218.782/0003-88 - I.E. 90525653-05
CEP 83707-748 - Araucária - Paraná
E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com


CASA DO ASFALTO
Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.
Rua Valter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista
Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966
CNPJ 06.218.782/0004-69 - I.E. 90557921-59
CEP 86032-000 - Londrina - Paraná
E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 014/2013 - (PMNSB) – Aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas com asfalto.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, e o Sr. Ademar França Baptista, representante da Secretaria de Serviços Públicos Externos, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 014/2013 - aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas com asfalto.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, representada pelo senhor Ivo Machado, RG nº 615.331-3 SSP/PR. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido proposta da empresa mencionada, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentarem seus lances, porém a proponente manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais). Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou preço compatível com o máximo estipulado no edital. Não houve cotação para os itens 2 e 3. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

081

Maria José Rezende
Equipe de apoio

Ivo Machado
Representante da empresa Casa de Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda

Ademar França Baptista
Representante da Secretaria de Serviços Públicos Externos



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de fevereiro de 2013, às 14 horas, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas com asfalto. O pregoeiro declarou vencedora do certame à empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, habilitada, que apresentou proposta de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/03/2013.

Elaine Cristina Ludith
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

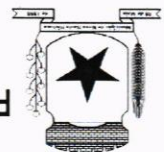
PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de março de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 014/2013 pavimentadas com asfalto, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orgamntários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas com asfalto e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 13 de fevereiro de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 14 de fevereiro de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 28 de fevereiro de 2.013, onde constatou-se que apenas uma empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.



O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução. Diante dos preços apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação de interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 04 de março 2.013.

Angela Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

085



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** Número documento **06218782000116**

Nome **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**

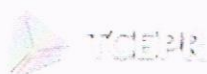
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
 Curitiba - PR - CEP 80530-910
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 014/2013, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP**

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 014/2013**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas com asfalto, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16, no valor de **R\$ 23.840,00** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

0

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 5

Ita Bárbara - Estado do Paraná

Quantidade	Marca	Preço
1 UN	62,00	KNOR
110grs	PC	15,00
10,00	B O M C O C O	35,00

Quantidade	Marca	Preço
1 UN	D	415,00
1 UN	0 0 0	0
LAT	9 5 0 . 0 0	75,00
	B E F R I C O L	

... e extrato vegetal de guaraná, aroma de potássio e benzoato de sódio.

... EÇO N.º 004/2013 - PMNSB
... IAL N.º 7/2013 - PMNSB
... ALIDADE DA ATA: De 07/03/2013 à

... IALTDA
... s de Moraes, 144, Centro, Nova Santa

Quantidade	Marca	Preço
1 UN	1 . 1 3 0 . 0 0	

... ssuir todas as informações nutricionais, cações de consumo e conservação. A s. Composição: Açúcar, Cacao em pó, matizantes, vitaminas (PP, B6, B2, B1, isento de soja ou farinha, sujidades e = Valor Energético 80 kcal. Embalagem

Quantidade	Marca	Preço
1 UN	6 6 0 . 0 0	

... máxima 14% e quebrados até 9,5 %. g. Características Físicas, Químicas, ção Vigente.

Quantidade	Marca	Preço
1 UN	1 0 0 . 0 0	

Quantidade	Marca	Preço
1 UN	1 . 4 5 0 . 0 0	

Quantidade	Marca	Preço
1 UN	P	
1 KG		1.320,00

... ses e sem gorduras, com características). Apresentar Certificado de Inspeção ente identificada com etiquetas internas e prazo de validade.

procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 011/2013, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, CNPJ n.º 04.518.820/0001-78, no valor de R\$ 107.866,89 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), MODELO PNEUS LTDA, CNPJ n.º 94.510.882/0001-26, no valor de R\$ 28.863,80 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e JK PNEUS LTDA, CNPJ n.º 78.653.946/0005-78, no valor de R\$ 76.002,00 (setenta e seis mil e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 012/2013, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ALESSANDRO PRADO DE MELO - ME, CNPJ n.º 09.471.593/0001-49, no valor de R\$ 9.412,60 (nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA, CNPJ 05.306.008/0001-02, no valor de R\$ 16.068,89 (dezesesseis mil, sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), JOSE FERREIRA MENDONÇA & CIA LTDA, CNPJ 06.194.202/0001-06, no valor de R\$ 17.174,57 (dezesete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 72.272.149/0001-30, no valor de R\$ 47.404,87 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) e SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ n.º 11.025.309/0001-52, no valor de R\$ 7.095,82 (sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 013/2013, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 14.227.560/0001-98, no valor de R\$ 19.373,77 (dezanove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIAMENTOS - EPP, CNPJ n.º 64.165.590/0001-95, no valor de R\$ 24.681,83 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), L. B. MORENO - EPP, CNPJ n.º 10.526.993/0001-93, no valor de R\$ 5.531,23 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ n.º 12.162.386/0001-17, no valor de R\$ 2.760,98 (dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 08.751.591/0001-40, no valor de R\$ 1.144,27 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), S.M. CORREA, CNPJ n.º 12.450.655/0001-40, no valor de R\$ 10.167,06 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), SUELEN CRISTINA PROVENSÍ, CNPJ n.º 16.882.900/0001-04, no valor de R\$ 1.333,07 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos) e V.C. N. - PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ n.º 10.646.140/0001-95, no valor de R\$ 15.308,59 (quinze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 014/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas com asfalto, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CASA DO ASFALTO



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE Nº 119-2013 – NOVA STA. BÁRBARA

Marialva, PR., 21 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

A/C – DEPTO. LICITAÇÕES / CONTRATOS

Encaminho através deste, a Ata de Registro de Preço Nº 005/2013 - PMNSB, referente Pregão Presencial nr. 14/2013 - PMNSB, que foram assinadas em 02 (duas) vias onde estou devolvendo uma via para essa Municipalidade e fica uma via para nosso processo interno.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Miriam Raquel Pagani

Miriam Raquel Pagani
CASA DO ASFALTO
(44) 3232-4748

06.218.782/0001-16
 CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
 E COM. DE ASFALTO LTDA.
 ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
 PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
 86990-000 - MARIALVA - PR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas c/ asfalto, conforme especificado, oferecido pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, sediada em Marialva, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Ivo Machado**, portador da cédula de identidade R.G. nº 615.331-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 022.034.809-04, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas c/ asfalto, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 14/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2248	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C Em tambor de 200 kg	80,00	TB	298,00	23.840,00
TOTAL						23.840,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 600; 610; 620; 630.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às



empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em local a ser indicado na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial .../2011 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:



- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 14/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

095



Empresa: Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Procurador: Ivo Machado
Detentora da Ata

C. Procópio, Quarta-Feira, 20 de Março de 2013

Edição: 75

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amarela - PR

CONVITE

Aos Municípios
A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem a honra de convidar os Municípios, para a 2ª Audiência Pública de 2013, referente à elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, atendendo o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Transparência da Gestão Fiscal.
Dia: 21 de março de 2013; Horário: 9:00 horas; Local: Câmara Municipal.
Contamos e agradecemos a vossa presença.
Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ERRATA - EXTRATO CONVÊNIO 002/2013.
PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, EM DATA DE 16/01/2013, EDIÇÃO Nº 726.

TERMO DE CONVÊNIO n.º 002/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E AAPAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara

Convenientes: Município de Nova Santa Bárbara
Entidade: AAPAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ sob o n.º 02.780.250/0001-55.
Objeto: Repasse financeiro.
Autorização: Lei Orçamentária - Repasse recursos Federal e aplicação financeira.
Data da Assinatura: 15/01/2012. Vigência: 31/12/2013.
Data de Assinatura: 15/01/2012;
ONDE SE LÊ - Data de Assinatura 15/01/2012;
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/01/2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PRESENCIAL Nº 007/2013

Errata de Publicação do Termo de Homologação de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2013, publicado em 06/03/2013, sendo que:
Onde se lê: JOSE FERREIRA MENDONÇA & CIA LTDA, CNPJ sob nº. 06.194.202/0001-06.

Leia-se: JOSE FERREIRA MENDONÇA, CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30.
Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2013 REFERENTE AO PRESENCIAL Nº 007/2013

Errata de Publicação do Termo de Homologação de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2013, publicado em 13/03/2013, sendo que:
Onde se lê: JOSE FERREIRA MENDONÇA & CIA LTDA, CNPJ sob nº. 06.194.202/0001-06.

Leia-se: JOSE FERREIRA MENDONÇA, CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30.
Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

Errata de Publicação do Termo de Homologação de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2013, publicado em 13/03/2013, sendo que:
Onde se lê: L. B. MORENO - EPP.

Leia-se: MORENO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas de asfalto. VALIDADE DA ATA: 14/03/2013 à 13/03/2014.
FORNECEDOR: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16 Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Mariaiva Mariaiva - Paraná
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	2248	EMULSÃO ASFÁLTICA DE BETÃO FORTIFICADO	80,00	TB	298,00	23.840,00

Resolução 01/20

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amarela, conferido pela Lei Municipal nº 1.234/2011, considerando que a política pública de Assistência Social é uma política de Estado, instituída pelo sistema de seguridade social, que integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, considerando a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, considerando a Portaria do MDS nº 385, de 27 de dezembro de 2005, que aprova o Plano Complementares de transição e expansão do SUAS, considerando o financiamento pelo governo federal no âmbito do SUAS, considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para sua realização em 28/02/2013, referente ao disposto no item 8.742/93, reprogramando para o ano 2013 os recursos governamentais de anos anteriores destinados ao SUAS, sendo eles: IGD-PBF, IGD-SUAS, Piso Básico de Tráfego Básico Fixo, Piso Transição de Média Complexidade resolve:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos governamentais de anos anteriores destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de 2013.

Artigo 2º - Para a utilização dos recursos é necessário o planejamento de gastos, sendo então apresentado ao CMAS para sua aprovação.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião de Amarela, 28 de Fevereiro de 2013.
Maria Aparecida Ramalho Fernandes

DECRETO N.º 039/13

Súmula: Exonera Assessor Jurídico e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMARELA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 15 de maio de 2013, a Sra. HATSUE MIYAMOTO, portadora da carteira de identidade nº 022.196.299-96, do cargo Assessor Jurídico, em comissão, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amarela, 28 de Fevereiro de 2013.
LUIZ FERNANDES - Prefeito
WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

DECRETO N.º 040/13

Súmula: Exonera Assessor Jurídico e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMARELA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 15 de maio de 2013, o Sr. BALDASSARRE CORTEZ, portador da carteira de identidade nº 756.764.199-20, inscrito na O.A.B. sob nº 33.810-0/PR, em comissão, símbolo CC-4, do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amarela, 28 de Fevereiro de 2013.
LUIZ FERNANDES - Prefeito
WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

DECRETO N.º 041/13

Súmula: Nomeia Procurador Jurídico Adjunto e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMARELA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. BALDASSARRE CORTEZ, portador da carteira de identidade RG nº. 4.756.764.199-20, inscrito na O.A.B. sob nº 33.810-0/PR, para ocupar o cargo de Procurador Jurídico Adjunto, em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amarela, 28 de Fevereiro de 2013.
LUIZ FERNANDES - Prefeito
WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

DECRETO N.º 043/13

Súmula: Convoca candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMARELA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 002/2012 - (Processo nº 002/2012) resolve:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 063, de 24 de Setembro de 2013

Súmula: Estabelece limitação de empenho e despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a real diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM nos últimos meses; Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, verificada a realização das despesas, poderá não haver o cumprimento das metas estipuladas na LDO, LQA e Plano Plurianual, como medida de adequação entre receitas e despesas; Considerando, assim o inegável interesse público em diminuir e racionalizar despesas. DECRETA

Art. 1º. Ficam limitadas as despesas referentes a diárias, horas extras e utilização de veículos oficiais do Poder Público Municipal, para os meses de setembro a dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica assim estabelecidas as seguintes medidas afim de efetivamente reduzir os gastos com diárias, utilização dos veículos oficiais e horas extras para o efetivo controle das despesas públicas: Vedação de uso da frota municipal nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como sua utilização após às 17:00 horas, ressalvados os casos de emergência de saúde, educação e/ou aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal. Contenção do uso dos maquinários e veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade.

Limitação de solicitação e autorização de diárias aos servidores públicos, somente poderão ser realizadas: Mediante justificativa sobre a real necessidade da viagem ou traslado do servidor;

A autorização deverá ser previamente solicitada com antecedência, que poderá ser autorizada ou não pelo superior hierárquico e pelo Prefeito Municipal, de forma expressa.

Fica vedada a realização de horas extras em todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos de extrema necessidade, que deverá haver comunicação prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. A Controladoria Interna do Município, fica incumbida pelo cumprimento do disposto neste Decreto, responsabilizando os Secretários Municipais e outros responsáveis, para o fiel cumprimento das medidas aqui adotadas, podendo serem adotadas medidas alternativas e complementares para a correta aplicação o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. As medidas que tratam este Decreto terão vigência até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 24 de Setembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011. Tipo: Menor preço, por lote.

Recbimento dos envelopes: Até 14/10/2013 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 14/10/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 46.035,83 (quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 24/09/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas e asfalto. VALIDADE DA ATA: 14/03/2013 à 13/03/2014.

FORNECEDOR: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16 Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1,

Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva Marialva - Paraná

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE:	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2248	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C Em tambor de 200 kg	80,00	TB	298,00	23.840,00
TOTAL						23.840,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada em retifica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 20/03/2014. FORNECEDOR: W.T.L. PIRES CNPJ sob nº. 79.085.353/0001-91 Avenida N Terezinha, Cornélio Procopio - Paraná ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITENS						
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor
4	1	3694	RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2011- MOTOR 1.0 VHC - ATY 9317			
5	1	2912	RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2011- MOTOR 1.0 VHC - PLACA ATW 97			
6	1	3697	RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2012- MOTOR 1.0 VHC			
9	1	3248	RETIFICA DO MOTOR FIAT 1.5/NACIONAL			
10	1	3723	RETIFICA DO MOTOR GOL ESPECIAL 2001 MOTOR 1.0			
11	1	3712	RETIFICA DO MOTOR GOL FURGÃO MOTOR CHT 1.6			
12	1	3702	RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX 4CIL ANO 2008			
13	1	3721	RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX ANO 2009			
14	1	3719	RETIFICA DO MOTOR KOMBI 2001 MOTOR VW1600 TORK			
21	1	3691	RETIFICA DO MOTOR PARATI 1.6 FLEX ANO 2006			
22	1	3730	RETIFICA DO MOTOR PARATI MOTOR AP 1.6CL MI ANO 98/99			
29	1	3731	RETIFICA DO MOTOR UNO FIRE FLEX			
30	1	3728	RETIFICA DO MOTOR VW GOL MOTOR A.P 1.6 BIELA LONGA			
TOTAL						

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 21/03/2013 à 20/03/2014. FORNECEDOR: I. SCANAVACCA & CIA LTDA - CNPJ sob nº. 68.839.315/0001-80 Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva Marialva - Paraná ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITENS						
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor
3	1	2906	RETIFICA DO MOTOR			

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 014 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 014/2013, registrado em 06/02/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 99, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke
Responsável pelo Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Sair

C. Procopio, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2013 Edição: 86

EXTRATO CONTRATO N.º 005/2013

Referente ao Processo de Processo de Inexigibilidade n.º 005/2013.
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA/PR
Contratado: TELEFONICA BRASILEIRA S.A.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 02.558.157/0001-62.
Valor: O valor mensal estimado é de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais), e estimado global em R\$ 17.988,00 (dezanove mil, novecentos e oitenta e nove reais), prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 02/12/2013 e término em 01/12/2014.
Recursos: Secretarias Municipais;
Secretaria solicitante: Secretarias Municipais;
Responsável Jurídico: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do contrato: 02/12/2013

PORTARIA Nº 044/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR
Art. 1.º - Sr. FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Portador do RG nº 12.490.188-0 SSP/PR, CPF nº 068.673.369-06, do Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, de provimento em Comissão com Símbolo CC-7, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 664/2013.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Barbara, 02 de Dezembro de 2013.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2013 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pavimentadas e asfalto. VALIDADE DATA: 14/03/2013 a 13/03/2014.
FORNECEDOR: CASAS DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16 Rodovia BR 376, lotes 677-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrônio Marinha Marinha - Paraná
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE: 1	
1	23.640,00
2248	23.640,00
EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO TIPO RL-1C Em lamboor de 200 kg	90,00
TB	236,00
TOTAL	23.840,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2013 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa especializada em refilca de motores para manutenção dos veículos de frota municipal. VALIDADE DATA: 21/03/2013 a 20/03/2014.
FORNECEDOR: LEAO ENERGIAS INDUSTRIA DE GERADORES LTDA
CNPJ sob nº 10.837.578/0001-50, Avenida Brasília, nº 4411, Jardim Progresso, Londrina - Paraná
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2013 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa especializada em refilca de motores para manutenção dos veículos de frota municipal. VALIDADE DATA: 21/03/2013 a 20/03/2014.
FORNECEDOR: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
CNPJ sob nº 00.108.750/0001-81 Rua Asa Branca, nº 555 Parque Waldemar Hauer B. Londrina - Paraná
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2013 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa especializada em refilca de motores para manutenção dos veículos de frota municipal. VALIDADE DATA: 21/03/2013 a 20/03/2014.
FORNECEDOR: TIETE TRUCK SERVICE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 08.202.191/0001-86 Rua Tiete, nº 1866, Via Nova Londrina - Paraná
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2014 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios.
FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD A
CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12 Rua Luiz Carlos CEP: 86200-000 Ibipora/PR
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2014 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios.
FORNECEDOR: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Maringá/PR
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2014 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e produtos de limpeza.
VALIDADE DATA: 03/09/2013 a 02/03/2014
MENDONÇA
CNPJ sob nº 14.965.434/0001-30 Avenida Inter Centro, CEP: 86250-000 Nova Santa Barbara/PR
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2014 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e produtos de limpeza.
VALIDADE DATA: 03/09/2013 a 02/03/2014.
FORNECEDOR: ATACADO MARINGA INDUSTRIAL
CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30 Avenida Pôr Parque Industrial II, CEP: 87065120 Maringá/PR
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2014 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e produtos de limpeza.
VALIDADE DATA: 03/09/2013 a 02/03/2014.
FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD A
CNPJ sob nº 11.025.133/0001-39 Avenida Prele Centro, CEP: 86200-000 Ibipora/PR
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2014 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de uniformes para supr. as m ME
VALIDADE DATA: 12/09/2013 a 11/03/2014, FOR
CNPJ sob nº 14.702.900/0001-95 Rua Jovino I Grande, São José dos Pinhais - Paraná CEP: 8302
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2013 - PMNSB
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br